



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO Nº02/NGAC/2021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS
ADMINISTRATIVOS MULTIFUNÇÕES, MARCA “NASHUATEC”, “RICOH” E “XEROX”,
COLOCADOS NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
(de acordo com o artigo 115.º do CCP)

1.

a) IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ajuste Direto N.º 02/NGAC/2021

“Aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção aos equipamentos administrativos multifunções, marca “Nashuatec”, “Ricoh” e “Xerox”, colocados nas instalações do Instituto Superior Técnico”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218417016; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações do Instituto Superior Técnico, Professor Pedro Amaral, tomada no uso de delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 15107/2020, datado de 29 de abril, e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea d), do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, 29 de janeiro, doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Ajuste Direto Regime Geral.**



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO Nº02/NGAC/2021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS
ADMINISTRATIVOS MULTIFUNÇÕES, MARCA “NASHUATEC”, “RICOH” E “XEROX”,
COLOCADOS NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE.

(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do CCP. No entanto, admite-se a entrega de folhetos, brochuras em língua inglesa, nos termos do n.º 2 do art.º 58.º do (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, até às **18h:00m:00s do dia 31 de março de 2021**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão ser apresentadas através de plataforma eletrónica: <https://www.ancingov.pt>, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

(Não aplicável).

i) VALOR DA CAUÇÃO

(Não aplicável).

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO Nº02/NGAC/2021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS
ADMINISTRATIVOS MULTIFUNÇÕES, MARCA “NASHUATEC”, “RICOH” E “XEROX”,
COLOCADOS NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) AS PROPOSTAS APRESENTADAS SERÃO OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

(Não aplicável).

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Não aplicável)

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico:
www.ancingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:

i. Preenchimento do Quadro Anexo II – Nota Justificativa do Preço. O quadro deverá ser preenchido em formato eletrónico e de acordo com tabela que se anexa ao presente convite. Todos os preços deverão ser indicados sem IVA.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO Nº02/NGAC/2021

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AOS EQUIPAMENTOS
ADMINISTRATIVOS MULTIFUNÇÕES, MARCA “NASHUATEC”, “RICOH” E “XEROX”,
COLOCADOS NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

A proposta será automaticamente excluída se, pelo menos, 1 (um) preço base unitário, ultrapasse o preço base referência, conforme lista de preços base abaixo indicada.

Lista de Preços Base	Preço base
VALOR MENSAL PARA O ITEM 1 (VM1)	280,00€
VALOR MENSAL PARA O ITEM 2 (VM2)	375,00€
PREÇO DE UMA CÓPIA EXTRA A PRETO (CEP)	0,0047€
PREÇO DE UMA CÓPIA EXTRA A CORES (CEC)	0,0101€

Tabela 1: Preços Base

3 . Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **8.000,00€** (oito mil euros).

8. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Compete ao Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 24 de março de 2021.

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos